LEI Nº1.034, DE 24 DE AGOSTO DE 2009

Dispõe sobre autorização para abertura de credito adicional suplementar e dá outras providencias

Dalva Maria de Queiroz Tiago, Prefeita Municipal de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ela, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de credito adicional-suplementar na importância de R$724.500,00 (setecentos e vinte e quatro mil e quinhentos reais), destinado a suplementação das dotações consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02 – Poder Executivo
02.01 – Secretaria Municipal de Governo
02.01.01 Gabinete do Prefeito e Dependências
04.122.0002.2002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências
3.1.90.11.01 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil – Executivo.....R$ 99.000,00
3.1.90.13.01 – Obrigações Patronais – Executivo.....R$ 21.000,00

02.04 – Secretaria Municipal de Controle Interno
02.04.01 – Controle Interno
04.124.0003.2006 – Manutenção da Secretaria de Controle Interno
3.1.90.13.01 – Obrigações Patronais – Executivo.....R$ 2.000,00

02.05 – Secretaria Municipal de Administração
02.05.01 – Administração
04.122.0005.2007 – Manutenção da Secretaria de Administração
3.1.90.03.01 – Pensões.....R$ 3.700,00
3.1.90.11.01 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil – Executivo.....R$ 40.000,00

02.07 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
02.07.01 – Administração Educacional
12.122.0006.2010 – Manutenção da Administração Educacional
3.1.90.11.01 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil – Executivo.....R$ 20.000,00
3.1.90.13.01 – Obrigações Patronais – Executivo.....R$ 21.000,00
02.07.04 – Estudantes Universitários

12.364.0006.2013 – Manutenção de Apoio aos Estudantes Universitários
3.1.90.11.01 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil – Executivo.....R$ 38.000,00
3.1.90.13.01 – Obrigações Patronais – Executivo.....R$ 11.000,00

02.07.06 – Ensino Infantil e Creche
12.365.0006.2015Manutenção do Ensino Infantil e Creche
3.1.90.11.01 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil – Executivo.....R$ 20.000,00
3.1.90.13.01 – Obrigações Patronais – Executivo.....R$ 6.000,00

02.07.11 – Encargos com o FUNDEB
12.361.0006.2042 – Encargos com o FUNDEB
3.1.90.11.01 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil – Executivo.....R$280.000,00
3.1.90.13.01 – Obrigações Patronais – Executivo.....R$ 50.000,00

02.09 – Secretaria Municipal de Serviços Rurais
02.09.01 – Serviços Rurais
26.782.0012.2022 – Manutenção da Secretaria de Serviços Rurais
3.1.90.11.01 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil – Executivo.....R$ 8.000,00

02.10 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Promoção Humana
02.10.03 – Apoio a Criança e ao Adolescente
08.243.0011.2025 – Manutenção do Apoio a Criança e Adolescente
3.1.90.11.01 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil – Executivo.....R$ 5.000,00

02.11 – Secretaria Municipal de Saude
02.11.01 – Administração de Saude
10.122.0009.2030 – Manutenção da Administração de Saude
3.1.90.11.01 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil – Executivo.....R$ 37.000,00
3.1.90.13.01 – Obrigações Patronais – Executivo.....R$ 9.000,00

02.11.05 – Vigilância Sanitária
10.304.0009.2034 – Manutenção da Vigilância Sanitária
3.1.90.11.01 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil – Executivo.....R$ 32.000,00
3.1.90.13.01 – Obrigações Patronais – Executivo.....R$ 9.000,00

02.12 – Secretaria Municipal de Turismo e Meio-Ambiente
02.12.01 – Desenvolvimento Municipal
04.122.0013.2037- Manutenção do Desenvolvimento Municipal
3.1.90.11.01 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil – Executivo.....R$ 5.000,00
02.12.02 – Meio Ambiente e Turismo
18.541.0010.2038 – Manutenção do Meio Ambiente e Turismo

3.1.90.11.01 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil Executivo.....R$ 6.300,00
3.1.90.13.01 – Obrigações Patronais – Executivo.....R$ 1.500,00
TOTAL.....R$724.500,00

Parágrafo Único – O valor do credito adicional-suplementar autorizado neste artigo será coberto com o produto das reduções parciais ou totais da dotações do orçamento vigente, a saber:

02 – Poder Executivo
02.01 – Secretaria Municipal de Governo
02.01.01 Gabinete do Prefeito e Dependências
04.122.0002.2002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências
3.1.90.11.02 – Remuneração de Agentes Políticos.....R$ 23.000,00
3.1.90.11.05 – Subsidio de Secretários.....R$ 8.000,00

02.03 – Secretaria Municipal de Planejamento
02.03.01 – Planejamento
04.121.0004.2004 – Manutenção da Secretaria de Planejamento
3.1.90.11.05 – Subsidio de Secretários.....R$ 3.700,00
3.1.90.13.01 – Obrigações Patronais – Executivo.....R$ 900,00

02.04 – Secretaria Municipal de Controle Interno
02.04.01 – Controle Interno
04.124.0003.2006 – Manutenção da Secretaria de Controle Interno
3.1.90.11.05- Subsidio de Secretários.....R$ 5.000,00

02.05 – Secretaria Municipal de Administração
02.05.01 – Administração
04.122.0005.2007 – Manutenção da Secretaria de Administração
3.1.90.11.05 – Subsidio de Secretários.....R$ 8.000,00

02.05.02 – Controle de Convênios
04.122.0005.2008 – Manutenção do Dpto. Controle de Convênios
3.1.90.11.01 – Venc. e Vant. Fixas – P. Civil – Executivo.....R$ 20.000,00
3.1.90.13.01 – Obrigações Patronais – Executivo.....R$ 15.600,00

02.06 – Secretaria Municipal de Finanças
02.06.01 – Finanças
04.123.0005.2009 – Manutenção da Secretaria de Finanças
3.1.90.11.01 – Venc. e Vant. Fixas – P. Civil – Executivo.....R$ 10.000,00
3.1.90.11.05 – Subsídios de Secretários.....R$ 4.600,00

3.1.90.13.01 – Obrigações Patronais - Executivo.....R$ 6.000,00

02.07 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
02.07.01 – Administração Educacional
12.122.0006.2010 – Manutenção da Administração Educacional
3.1.90.11.05 - Subsídios de Secretários.....R$ 4.600,00

02.07.02 – Ensino Fundamental
12.361.0006.2011 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.11.01 – Venc. e Vant. Fixas – P. Civil – Executivo.....R$200.000,00
3.1.90.13.01 – Obrigações Patronais – Executivo.....R$ 70.000,00

02.07.03 – Divisão de Transporte Escolar
12.361.0006.2012 – Manutenção do Transporte Escolar
3.1.90.11.01 – Venc. e Vant. Fixas – P. Civil – Executivo.....R$ 50.000,00
3.1.90.13.01 – Obrigações Patronais – Executivo.....R$ 15.000,00

02.07.08 – Serviço de Assistência a Alimentação
12.306.0006.2017 – Manutenção do Serviço de Assistência a Alimentação
3.1.90.11.01 – Venc. e Vant. Fixas – P. Civil – Executivo.....R$ 20.000,00
3.1.90.13.01 – Obrigações Patronais - Executivo.....R$ 5.000,00

02.08.02 – Serviços Urbanos
15.452.0012.2021 – Manutenção dos Serviços Urbanos
3.1.90.11.01 – Venc. e Vant. Fixas – P. Civil – Executivo.....R$200.000,00
3.1.90.13.01 – Obrigações Patronais – Executivo.....R$ 55.100,00
TOTAL.....R$724.500,00

Art. 2º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 24 de agosto de 2009.

Dalva Maria de Queiroz Tiago
Prefeita Municipal

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Secretária